

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 738/2006 de 25 de Julho de 2006

Considerando que o número de médicos do Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, é muito reduzido para as suas necessidades;

Considerando o número de utentes que recorrem às consultas de otorrinolaringologia;

Considerando que, sem a continuidade de funções do Dr. José Henrique Silva Rocha Lourenço, médico especialista, aposentado, fica comprometida a prestação de cuidados em determinadas patologias, bem como, alterando bastante o tempo de espera para cirurgia e consulta, tornando inevitável a deslocação de doentes a hospitais do Serviço Nacional de Saúde, com os inconvenientes daí decorrentes;

Considerando, assim, a necessidade em assegurar o normal funcionamento, a produtividade, a qualidade, a eficiência, a acessibilidade e a capacidade de resposta do Serviço de Otorrinolaringologia, do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, efectuada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, a qual veio estabelecer novas condições de exercício de funções públicas ou de trabalho remunerado por aposentados, em quaisquer serviços do Estado, pessoas colectivas públicas ou empresas públicas;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, para o exercício de funções públicas por aposentado;

Considerando, ainda, que, as funções a exercer, são compatíveis com o regime de prestação de serviços;

Considerando, por último, que, ao abrigo do disposto na Orientação n.º 2/2005 – IX Governo Regional, de 11 de Janeiro de 2005, foi autorizada, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, por despacho datado de 01 de Junho de 2006, a celebração do contrato de prestação de serviços;

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 2 a 5, do artigo 78.º, do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea *cc*) do artigo 60.º e no artigo 81.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências conferidas pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, decido:

- 1- Autorizar, por razões de interesse público excepcional, o médico especialista Dr. José Henrique Silva Rocha Lourenço, na situação de aposentado, a exercer funções públicas, pelo período de um (1) ano, em regime de prestação de serviços, no Serviço de Otorrinolaringologista do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, nas áreas de consultas, cirurgias e internamento.
- 2- O vencimento será abonado na remuneração certa mensal de € 965,87 (novecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), em conformidade com o disposto no artigo 79.º, do Estatuto da Aposentação.
- 3- O presente despacho produz efeitos imediatos.

10 de Julho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.